



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.948, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

*“Dispõe sobre a criação de vagas para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, e dá outras providências”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Em conformidade com a legislação em vigor, ficam criadas 20 (vinte) novas vagas no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tatuí, para o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo Único da presente Lei.

**Parágrafo único.** As contratações dos aprovados em concurso público serão efetuadas pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Tatuí, 15 de agosto de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 15/08/2024  
Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 562/AJT/CMT/24, DA Câmara Municipal de Tatuí)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.948, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

#### **ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REFERÊNCIA SALARIAL</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	20	02 (dois) Salários Mínimos (nacional)  * LEI Nº 5.692, DE 2 DE AGOSTO DE 2022	44 horas semanais	Ensino Médio Completo